

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COORDENAÇÃO DE INCLUSÃO E DIVERSIDADE
NÚCLEO DE AÇÕES AFIRMATIVAS E
DIVERSIDADE

Edital NUAAD nº 01/2024

**SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O APOIO PEDAGÓGICO DISCENTE DE
ESTUDANTES INDÍGENAS E QUILOMBOLAS - Monitoria**

A Coordenação de Diversidade e Inclusão (CODIn) e o Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade (NUAAD), da Universidade Federal de Pelotas tornam público que está aberto o prazo de inscrições para a seleção de **Bolsistas Monitoras(es) de Apoio Pedagógico Discente** para atender acadêmicas(os) ingressantes através do Processo Seletivo Especial – comunidades Indígenas e Quilombolas e que são assistidos(as) pelo NUAAD, de acordo com a Resolução nº 05, de 03 de abril de 2014, do COCEPE, observando o seguinte:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Este edital contempla (15) quinze bolsas para atuação junto ao NUAAD, que integra a CODIn, no desenvolvimento de atividades de monitoria em áreas especificado conhecimento direcionadas para o atendimento de estudantes Indígenas e Quilombolas. As referidas bolsas serão de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais e o período de vigência será de 15 de julho à 30 de setembro de 2024, referente à 2024/1 com possibilidade de renovação para 2024/2.

2. INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas de **08/07/2024 até o dia 12/07/2024**. Para realizar a inscrição, a(o) candidata(o) deve encaminhar os seguintes documentos, em um único arquivo, **no formato PDF** para o email nuaad@ufpel.edu.br com o título: **Inscrição Bolsas Monitoria na seguinte ordem:**

- Ficha de inscrição preenchida (anexo 1);
- CPF e RG ou CNH, ou Passaporte;
- Histórico escolar **atual** da UFPEL;
- Atestado de Matrícula;

- Memorial Descritivo, em até 2 páginas, onde a (o) candidata (o) deverá descrever suas vivências pessoais, acadêmicas e experiências profissionais se assim houver (formato PDF).

Observação: Documentos enviados em outros formatos não serão considerados.

3. REQUISITOS

Para concorrer ao Programa de Bolsas Monitoria, o(a)discente deverá:

- Estar regularmente matriculada(o) e frequentando curso de Graduação na UFPel em que pretende desenvolver as atividades de apoio pedagógico, de acordo com as vagas disponíveis;
- Ter sido **aprovada(o)** na(s) disciplina(s) em que prestará monitoria;
- Não ter outras modalidades de bolsas, exceto aquelas vinculadas à Pró- Reitoria de Assistência Estudantil – PRAE (auxílios estudantis);
- **Ter disponibilidade de 20h (vinte horas) semanais** para o exercício das tarefas pertinentes à bolsa, incluindo 1h(uma hora) por semana para reunião com o setor de apoio pedagógico do NUAAD.

As bolsas de monitoria serão concedidas preferencialmente a candidatas(os) que:

- Tenham ingressado na UFPEL pelo Processo Seletivo Especial (PSE) para estudantes indígenas, quilombolas, pela política de cotas raciais e para pessoas com deficiência;
- Estejam devidamente cadastrados (as) e ativos (as) em alguma modalidade de auxílio estudantil gerida pela Pró Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), o que comprova situação de vulnerabilidade social.

Observação: Na ausência de candidatas(os) ingressantes pelo processo seletivo especial ou por cotas e/ou em vulnerabilidade social, as vagas poderão ser disponibilizadas para candidatas(os) de ampla concorrência, preferencialmente para negros/as e indígenas.

4. VAGAS

Áreas do Conhecimento CURSOS	Vagas
Administração - Bacharelado /	01
Agronomia - Bacharelado / Integral	01
Direito - Bacharelado / Integral	01
Educação Física – Baharelado e/ou Licenciatura / Integral	01
Enfermagem - Bacharelado / Integral	02
Farmácia – Bacharelado/Integral	01
Fisioterapia - Bacharelado / Integral	01
Medicina - Bacharelado / Integral	02
Medicina Veterinária - Bacharelado / Integral	01
Nutrição – Bacharelado / Integral	01
Odontologia – Bacharelado / /Integral	01
Pedagogia - Licenciatura	01
Psicologia - Bacharelado / Noturno	01
TOTAL	15

5. SELEÇÃO

O processo de seleção dos/as candidatos/as ocorrerá através da análise do memorial descritivo, histórico e entrevista.

Serão avaliadas as habilidades de expressão oral, escrita, a capacidade de articular elementos da trajetória no curso e vivências acadêmicas, além da coerência na exposição de ideias relacionadas a temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo.

- 1ª Etapa: Análise do histórico escolar e do memorial descritivo;

- 2ª Etapa: Entrevista (para os aprovados na primeira etapa).
- Os horários das entrevistas serão publicados na página do NUAAD, disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/naaf/>;
- As entrevistas serão divulgadas via e-mail de cada candidato e na página do NUAAD, disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/naaf/>;
- Nos dias e horários informados para entrevista, será dada flexibilidade de **5 (cinco) minutos para ingresso da(o) candidata(o) na plataforma Webconf da UFPel.**
- Caso a(o) candidato não consiga acessar, deverá informar pelo e-mail nuaad@ufpel.edu.br, de maneira a **verificar a disponibilidade** de algum outro horário na **mesma data.**

***A CODIn e o NUAAD não se responsabilizam por eventual impossibilidade de conexão.**

6. RESULTADO

Será divulgado na página do NUAAD, disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/naaf/>

Em caso de classificação para a bolsa, após o resultado da seleção, serão exigidos os seguintes documentos:

1. Cópia dos Dados bancários (cartão frente e verso ou extrato bancário) referentes a conta corrente individual (vedada a utilização de conta poupança ou de conta conjunta de qualquer natureza)
2. RG e CPF

Para comprovação das condições preferenciais que constam no item 3.
Requisitos:

3. Atestado emitido pela Pró Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) através do endereço praec@ufpel.edu.br, que comprove que a(o) discente está devidamente cadastrada(o) e ativa(o) em alguma modalidade de auxílio estudantil **OU** documento que comprove ter ingressado na UFPel via SISU ou PAVE (cotas raciais), ou ainda através de Processo Seletivo Especial – Comunidades Indígenas e Quilombolas, fornecido pela Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA), disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/cra>

7. ATRIBUIÇÕES DAS(OS) BOLSISTAS MONITORAS(ES)

- Dispor de horários semanais para trabalhar e estudar com as(os) estudantes indígenas e/ou quilombolas;
- Apoiar as(os) estudantes indígenas e/ou quilombolas nas dificuldades acadêmicas, de acordo com suas necessidades, de forma remota e/ou presencial;

- Atender a todas(os)as estudantes indígenas e/ou quilombolas que precisem de auxílio nas disciplinas das quais é monitor(a), independente de serendo mesmo curso;
- Auxiliar as(os) estudantes indígenas e/ou quilombolas no uso de equipamentos, programas e ferramentas de informática, em caso de ensino remoto;
- Contextualizar às(aos) estudantes indígenas e/ou quilombolas situações próprias da vida acadêmica e da vida em Pelotas, senecessário;
- Reconhecer e respeitar a identidade étnica das(os) estudantes indígenas e/ou quilombolas, dispondo-se a aprender acerca de seu modo de vida, buscando assim superar as dificuldadesde compreensão próprias dos processos de contatos interétnicos;
- Encaminhar as(os) estudantes indígenas e/ou quilombolas para participação de atividades de apoio pedagógico aos estudantes do NUAAD, caso observe necessidades específicas de aprendizagem relacionadasaos conteúdos acadêmicos;
- Elaborar um plano de trabalho, em conformidade com as orientações da pedagoga do NUAAD e do(a) professor(a) interlocutor(a) do Programa Permanência do NUAAD/CODIn, alinhado com as necessidades expressas pelas(os) estudantes indígenas e/ou quilombolas, e realizar seu efetivo registro;
- Elaborar relatório pormenorizado das atividades mensais (data, horário, discente e conteúdos abordados) e encaminhá-lo à pedagoga do NUAAD e Setor Administrativo do Núcleo, por meio do e-mail: nuaad@ufpel.edu.br;
- Participar de atividades de formação, promovidas pelo NUAAD, CODIn e Coletivos Indígena e / ou Quilombola, de forma remota ou presencial.

8. CONTROLEDEFREQUÊNCIA

O NUAAD acompanhará as atividades e frequência das(os) monitoras(es) durante o período de vigência da bolsa.

9. SUBSTITUIÇÃO

Em caso de desistência ou necessidade de substituição, será chamado a(o) primeira(o) suplente da ordem de classificação.

10.PAGAMENTOS

Os pagamentos são feitos pelo setor financeiro até o dia 15 de cada mês, salvo eventualidades que serão previamente comunicadas por e-mail, aos estudantes selecionados.

ANEXO1

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSA MONITORIA PARA
ATENDER DISCENTES INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

Nome: _____

Número de matrícula: _____

Curso: _____

Semestre em que está matriculada/o: _____

RG.: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Telefones: _____

E-mail: _____

É bolsista da PRAE?

() Não

() Sim- Quais Benefícios: _____

Quais turnos/horários disponíveis para a bolsa?

Turno	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					
Noite					

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

ANEXO2

MEMORIAL DESCRITIVO

O Memorial Descritivo deve apresentar alguns elementos da história e vida do/a candidato/a; a trajetória acadêmica; as vivências relacionadas às propostas de monitoria para estudantes indígenas e quilombolas; as expectativas e possíveis contribuições em relação à sua participação como monitor/a.

O Memorial deverá ser enviado em formato PDF e ter no mínimo duas páginas e no máximo três páginas, devendo ser encaminhado no **formato PDF**.